



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 038/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 11/06/2019 mediante laudo médico pericial á servidora: Nadia Regina Dalla Rosa, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.178.011/0001-28

N.º de DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO: UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09024
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA
DATA INÍCIO: 02 DE SETEMBRO DE 2019
DATA FIM: 02 DE SETEMBRO DE 2019
N.º de DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO: UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENGIO
DATA INÍCIO: 02 DE SETEMBRO DE 2019
DATA FIM: 02 DE SETEMBRO DE 2019
N.º de DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO: UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 02 de setembro de 2019.

Notória Dileta Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.178.011/0001-28

DECRETO Nº 185/2019
DATA: 02/09/2019

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2019 de 08/08/2019;

Decreta:

Art. 1.º - Fica nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem suas funções:

	Farmacêutica
Carolina Martins Abreu	Técnico de Enfermagem
Joana Lube de Paula	Secretário Escolar
Paulo Cesar Nogueira	

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A presente licitação tem por objeto o “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DISTINTOS DA ESTRADA RURAL DE LAJEADO FEIO E UM TRECHO DA VILA SANTA MARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 30/08/2019 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.417.886/0001-79

Valor Total: R\$ 155.729,29 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

Parcecer Jurídico nº 245-2019/B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 02 de setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2019
DATA: 02/09/2019

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o servidor DIONISIO FERNANDES BRITZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Extensão Rural.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2019
DATA: 02/09/2019

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença sem Vencimento ao servidor VANDERSON KUSKOSKI (10091), ocupante de cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, pelo período de até 02(dois) anos, prorrogáveis pelo prazo de mais 02 (dois) anos a contar desta data, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2019
DATA: 02/09/2019

Súmula: Concede avanço vertical à professora abaixo relacionada, em virtude da comprovação de nova habilitação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 11, Parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 463/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Avanço Vertical à professora abaixo relacionada, em virtude de comprovação de nova habilitação.

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/O NÍVEL/REF.
MARCIA KVIATKOVSKI CECATTO (9231)	P.C/O	P.D/O

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 07.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2019
DATA: 02/09/2019

Súmula: Concede Adicional Tempo de Serviço ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor, Adicional de Tempo de Serviço no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
9141- VALTER SANTOS DE CAMARGO	17/09/2014 a 16/09/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de serviços gráficos para utilização pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 17/09/2019.
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações.

Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguaçu.pr.gov.br.

Esigão Alto do Iguaçu, 02 de Setembro de 2019.

José Carlos Andrev
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA URUGUAI, 301, CENTRO, CEP: 85460-000, TELEFONE: (46) 3553-1484
www.espigaonaltoiguaçu.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2016 CP/CEPE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto do município de Espigão Alto do Iguaçu, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Marietela Mucellini Delany	13.368.075-6	-	-
Equipe Pedagógica	Mari Czechowski Cand	6.107.558-5	-	-
Equipe Técnico Administrativa	Josiane Lopes de Oliveira da Luz	8.980.809-0	-	-
Docente	Mariela Fummann Sipp	10.784.707-3	Neusa Alves Castilho	4.834.649-9
Docente	Marietela Krasnoski Krieger	8.001.197-0	Terezinha Tatsch Pereira	7.019.203-9
Equipe Auxiliar Operacional	Edna Aparecida Kogus kuannei	9.987.919-0	Noemi Pereira Gngolo	1115687-2
País	out. Juliane	8.936.501-5	Quelli Cristina	10.292.292-1

Responsáveis	Siqueira	Cecatto
Movimentos Sociais	Joel Alves dos Ramos	Wieczorkowski
APMF	Marcio Bonella	Dilson Marcos Delavay Filho
Conselho Municipal de Educação	Carolina Dolzete Schuster da Costa	

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 30/08/2019, ficando revogado o Ato Administrativo nº 315/2018 e disposições em contrário.

Esigão Alto do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.

Juliana Ap. de Souza
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 006/2017: 02/01/2017- Espigão Alto do Iguaçu- Pr

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 051/2019.

De 30 de agosto de 2019.

EMENTA: DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Porto Barreiro, para atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 07h00 as 13h00, havendo necessidade no período matutino.

Art. 2.º. Não se aplica o horário estabelecido no artigo anterior para os serviços essenciais de atendimentos médicos e a, que funcionarão no horário de segunda à sexta-feira, das 8h00 as 15h00.

Art. 3.º. Não se aplica aos serviços essenciais (limpeza pública,) e outros considerados essenciais e determinados por situação de emergência, Escolas, Secretaria de Viação e Obras; Unidade do CRAS, Conselho Tutelar outras de cunho social, que permanecerão no horário de segunda à sexta-feira, das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h30.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 4.º. Horários específicos para desenvolvimento de atividades que requeiram prestação de serviços urgentes e indispensáveis serão estabelecidos pelos secretários municipais.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º. Este decreto entra em na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 30 de agosto de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da Empresa MARCOS OSORES NUNES - EPP, inscrita no CNPJ 81.742.751/0001-85, visando a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 01 REFRIGERADOR MARCA INDELL, MODELO RVV 22D (V) – Nº 38.597, pelo valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Porto Barreiro, 02 de setembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Marinez Baldin Crotti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 40/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Empresa Contratada: Marcos Osores Nunes – EPP
CNPJ: 81.742.751-0001/85

Objeto: Manutenção preventiva de 01 Refrigerador marca Indrel, modelo RVV 22D (V) – nº 39.997.

Valor Contratual:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço mín.	Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA REFRIGERADOR INDELL, MODELO RVV 22D (V) Nº 39997	1,00	UN	2.240,00	4.480,00	
						TOTAL R\$ 4.480,00

RS 4.480,00 (quatro quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 02/09/2019 a 01/05/2020

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de setembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Marinez Baldin Crotti
Prefeita Municipal
CNPJ: 820.332.206-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 142/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com Previdência Proporcional ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 6205/10950 Apos no valor de R\$ 726,62 (Setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), mais complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei, no valor de R\$ 271,38 (Duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) a servidora abaixo relacionada.

NOME: Margarida de Lima Braghin
CPF: 015.935.299-10
CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2.º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 035/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/08/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: Marlene Ravello Colagrosso, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 036/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/08/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: MARIA CORRETE LEMMERGER SOEZA, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 037/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/08/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: MARIA CORRETE LEMMERGER SOEZA, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 038/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: Nadia Regina Dália Rosa, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 039/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 10/06/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: Eliana Magalhães, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construído uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº. 040/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (noventa) dias a contar do dia 10/06/2019 mediante laudo médico pericial a servidora: Tatiana Maria Silva Modesto, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2.º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindebela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
Rua Cindebela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2019

Súmula: Altera crédito adicional especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.074/2019 de 29/08/2019:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, crédito especial por:

Exames de Atualização: no valor de R\$ 1.040.380,00 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - Para cobertura do crédito alterado no artigo anterior serão utilizadas: receitas de receitas de arrecadação: FPMR 801 - Resultado de Alienação de Ativos, conforme relatório de alienação organizada em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alienação organizada por funcional proprietária

Descrição	Valor	Porcentagem	Valor
Salário	1.040.380,00	100%	1.040.380,00
Outras despesas	0,00	0%	0,00
Total	1.040.380,00	100%	1.040.380,00